



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

EMENDA Nº 02/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º,
DO PROJETO DE LEI Nº 035/2020.**

Art. 1º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

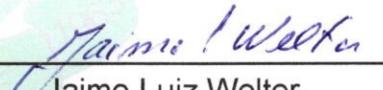
Art. 1º Fica suspenso até 31/12/2020, conforme estabelecido pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional, o prazo de validade dos concursos públicos municipais que foram homologados até a data de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir de sua aprovação, mantendo-se as demais disposições do projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 13 de outubro de 2020.

Bancada dos Progressistas


Irmi Teresinha Lunkes Angst


Jaime Luiz Welter


Darlene Rohleder


Jair Eberhardt


Valdir Theisen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 02/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Nobres colegas, a presente emenda visa alterar o 1º do Projeto de Lei nº 035/2020 para adequá-lo juridicamente, observando para tanto o parecer do Assessor Jurídico Sidinei Reginaldo e as orientações técnicas do IGAM.

A redação inicial do art. 1º do Projeto de Lei nº 035/2020 estabelecia a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos até a data de 31/12/2021, prazo este que não se refere a suspensão dos certames, que é regrado pelo artigo 10 do mesmo diploma legal.

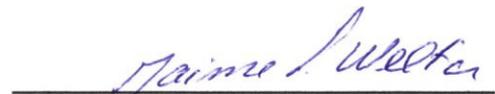
O artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 reconhece os efeitos da calamidade pública em decorrência da pandemia do corona vírus até 31 de dezembro de 2020, portanto, este deverá ser o prazo a ser adotado no projeto de lei nº 035/2020.

Desta forma, apenas com o objetivo de ajustar legalmente o projeto de lei, pedimos a aprovação desta emenda pelos colegas.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 13 de outubro de 2020.

Bancada dos Progressistas


Irmi Teresinha Lunkes Angst


Jaime Luiz Welter


Darlene Rohleder


Jair Eberhardt


Valdir Theisen